

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 248, de 03 de setembro de 2014.

“Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com o §5º do artigo 198 da Constituição da República, regulamentado pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

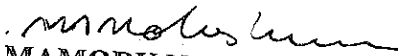
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º. Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que faz parte do Quadro de Pessoal do Município, conforme Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica fixada a referência 32-A, em conformidade com o piso nacional estabelecido pela Lei Federal 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, em 03 de setembro de 2014, 453º da Fundação da Cidade e 60º da Emancipação Político Administrativa do Município.


MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização – Departamento de Administração Geral, e publicado no quadro de editais da portaria municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral